

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202012/0720

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1205,08

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho, na categoria de técnico superior, para desempenho das atividades AJ/2, na Divisão de Apoio à Investigação – nomeadamente estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos científicos/técnicos de preparação da decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado no âmbito do apoio à investigação na área das Humanidades

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho de 29 de junho de 2020 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Titularidade de Licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	1	Alameda da Universidade - Cidade Universitária		1600214 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Experiência profissional na área de gestão de actividades de investigação científica ser em instituição pública de ensino superior.
b) Domínio da língua inglesa, falada e escrita.
c) Conhecimentos de contabilidade pública (comprovada, indicando o contexto de obtenção dos conhecimentos).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Divisão de Recursos Humanos da FLUL

Contacto: 217920000

Data Publicitação: 2020-12-23

Data Limite: 2021-01-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Apoio à Investigação da mesma Faculdade. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 29 de junho de 2020 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Aviso (Extrato) no Diário da República, e que a seguir se reproduz na íntegra, o procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), para a Divisão de Apoio à Investigação da mesma Faculdade. 1 — Tipo de concurso: o presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de: a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço; b) De candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, na sequência da conclusão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas do necessário procedimento prévio a que alude a Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro. c) Recrutamento Centralizado pelo INA. 2 — Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 3 — Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 4 — Local de trabalho: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa. 5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: O posto de trabalho, na categoria de técnico superior, para desempenho das atividades AJ/2, na Divisão de Apoio à Investigação – nomeadamente estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos científicos/técnicos de preparação da decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado no âmbito do apoio à investigação na área das Humanidades. 6 — Posicionamento remuneratório A posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição da categoria de Técnico Superior (1.205,08€), ou seja, ao nível remuneratório 15.º, da Tabela Remuneratória Única previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, atentos às disposições em vigor nas Leis de Orçamento de Estado, tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito. 7 — Requisitos de Admissão: 7.1 - Requisitos Gerais: Os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. - Requisito específico: Titularidade de Licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.2.1 - Constituem condições preferenciais: a) Experiência profissional na área de gestão de atividades de investigação científica ser em instituição pública de ensino superior. b) Domínio da língua inglesa, falada e escrita. c) Conhecimentos de contabilidade pública (comprovada, indicando o contexto de obtenção dos conhecimentos). 7.2.2 - Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da FLUL, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 7.3 - Em cumprimento do estabelecido nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores/as com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado. Em caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por trabalhadores/as com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores/as com vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecido, de harmonia com o despacho de 29 de junho de 2020 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. 8 — Formalização de candidaturas: 8.1 – As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, entre as 10h00m e as 12h00m, e entre as 14h00m e as 16h00m, no Serviço de Expediente desta Faculdade, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo para: Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1600-214 Lisboa. 8.2 – Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, que se encontra disponível na página eletrónica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (no seguinte endereço: <https://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/96--64/file>), acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, podendo o/a candidato/a anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; O/A candidato/a titular de um vínculo jurídico de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo jurídico de emprego

público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da FLUL aprovado; iii) Documentos comprovativos da experiência profissional dos/as candidatos/as, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho. 8.3 - Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicadas no presente aviso. 9 — Métodos de seleção: 9.1 - Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 9.2 - Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão: a) Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 10 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. 10.1 - A prova de conhecimentos é escrita, com consulta de legislação/documentação, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas a que se reportam a documentação e diplomas e que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova: Regime jurídico da Administração Pública: a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP); c) Princípios Éticos da Administração Pública - disponível em <https://www.dgaep.gov.pt/> d) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – Código do Trabalho. e) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos. f) Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril, na versão atual - Define os princípios gerais de modernização administrativa. Legislação - Ensino Superior /Administração Pública a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro) - <https://dre.pt/application/file/a/640244>; b) Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho normativo n.º 14/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio) - https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/documents/files/despacho_normativo_n_o_14_2019.pdf c) Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 2157/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 44, de 04 de Março) - <https://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/legislacao/estatutos/133-estatutos-da-faculdade-de-letras-da-universidade-de-lisboa/file> ; d) Elenco das Áreas e Unidades da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa - <https://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/legislacao/estatutos/5424--2176/file> e) Regulamento Comissão de Ética para a Investigação da FLUL (Despacho 11/2018 do Director da FLUL) - <https://www.letras.ulisboa.pt/pt/documentos/sobre-a-flul/orgaos-de-governo/direccao/2018-2/4055--298/file> f) Carta de Direitos e Garantias da Universidade de Lisboa (Anexo II do Despacho n.º 6441/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho) – <https://dre.pt/application/file/a/67442676> g) Código de Conduta e Boas Práticas da Universidade de Lisboa (Anexo III do Despacho n.º 6441/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho) – <https://dre.pt/application/file/a/67442676> h) Código de Conduta da Universidade de Lisboa (Despacho 4573/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril) - <https://dre.pt/application/file/a/131455379> i) Regulamento dos Serviços da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (anexo à Deliberação n.º 709/2019, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho) -<https://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/legislacao/outros->

documentos/137--102/file ; j) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) - <https://dre.pt/application/file/a/66047121>; k) Regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação e desenvolvimento (I&D) (Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de Maio) - <https://dre.pt/application/file/a/122319224> ; l) Estatuto da Carreira de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de Abril) - <https://dre.pt/application/file/a/534931> m) Regime de Contratação de Doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (Decreto-lei 57/2016, de 29 de Agosto - <https://dre.pt/application/file/a/75216474> / e Lei 57/2017, de 19 de Julho - <https://dre.pt/application/file/a/107710692>) n) Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (Lei Nº. 40/2004, de 18 de Agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro) – Versão consolidada: https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/124281176/201908280100/exportPdf/normal/1/cacheLevelPage?_LegislacaoConsolidada_WAR_drefrontofficeportlet_rp=indice o) Simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto) - <https://dre.pt/application/conteudo/115886130> Legislação / Regulamentos – Investigação Científica a) H2020 Programme AGA – Annotated Model Grant Agreement -Version 5.2 (26 Junho 2019)- https://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants_manual/amga/h2020-amga_en.pdf b) Regulamento de Avaliação e Financiamento de Unidades de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (2017/2018) - <https://www.fct.pt/apoios/unidades/avaliacoes/2017/docs/RegulamentoAvaliacaoUID20172018.pdf> c) Normas de Execução Financeira 2020-2023 das Unidades de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia - https://www.fct.pt/apoios/unidades/docs/normas_execucao_financeira_2020-2023.pdf d) Regulamento de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais (Regulamento n.º 999/2016, publicado em Diário da República n.º 209/2016, Série II de 2016-10-31) - <https://dre.pt/application/file/a/75621447> e) Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização –RECI (anexo à Portaria n.º 57-A/2015 de 27 de fevereiro publicado em Diário da República, 1.ª série — N.º 41 de 27 de fevereiro de 2015)- <https://dre.pt/application/file/a/66622102> f) Normas de Informação e Publicitação de Apoios para Beneficiários (Financiamentos exclusivamente por Fundos Nacionais). https://www.fct.pt/apoios/projectos/docs/Normas_de_Informacao_e_Publicidade_2016.pdf g) Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários do Portugal 2020 - https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/guiainfocom2019_final_2.pdf h) Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP (Regulamento n.º 950/2019) - <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> i) Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa (Despacho nº 6238/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 113, de 12 de Junho) - <https://dre.pt/application/file/a/135544165> j) Regulamento do Emprego Científico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia - https://www.fct.pt/apoios/contratacaodoutorados/empregocientifico/docs/REC_CEEC_IND_3.pdf k) - Política sobre Acesso Aberto a publicações científicas resultantes de investigação financiada pela FCT (http://www.fct.pt/documentos/PoliticaAcessoAberto_Publicacoes.pdf) l) - Política sobre a Disponibilização de Dados e outros Resultados de Projetos de I&D Financiados Pela FCT (http://www.fct.pt/documentos/PoliticaAcessoAberto_Dados.pdf) 11 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 12 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 13 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. a) Orientação para Resultados - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas; b) Orientação para o Serviço Público - Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão;

c) Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. 14 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a motivação para o desempenho das funções, a capacidade de comunicação, de sentido crítico e de relacionamento interpessoal. 15 — Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. 16 — A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes. 17 — Exclusão e notificação dos/as candidatos/as: os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Os/As candidatos/as admitidos/as serão convocados/as através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da referida Portaria. Os/As candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte nos mesmos termos. 18 — Valoração dos métodos de seleção: 18.1 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 18.2 - A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; 18.3 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 18.4 - A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; 18.5 - O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 19 — Classificação Final: 19.1 - A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ 19.2 - Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 9.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$ 19.3 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da FLUL, conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 21 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 22 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 22.1 - A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada em local visível e público do átrio do edifício central da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, e na página eletrónica da mesma Faculdade no seguinte endereço: <https://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/ano-de-2020/-193>. 22.2 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 22.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 24 - — Composição do Júri: Presidente: Professora Doutora Alexandra Assis Rosa Queirós de Barros, Subdiretora da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL) 1.º Vogal

Efetivo: Mestre Luís Manuel Lameiro Santos, Director Executivo da FLUL. 2º Vogal Efetivo: Lic.ª Márcia Isabel Morais Lameirinhas, Coordenadora da Divisão de Apoio à Investigação da FLUL, em regime de substituição. 1.º Vogal Suplente: Lic.ª Carla Graça Silva, Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos da FLUL, em regime substituição. 2.º Vogal Suplente: Lic.ª Mónica Filipa Robalo Trindade, técnica superior do mapa de pessoal da FLUL. O/A Presidente do Júri será substituído/a nas suas faltas ou impedimentos pelo/a vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		